



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE ENSINO – CAMPUS CONGONHAS
Av. Michael Pereira de Souza, nº 3007, Bairro Campinho, CEP: 36.415-000, Congonhas - Minas Gerais
(31) 3731-8100 - ensino.congonhas@ifmg.edu.br

Este documento é uma cópia do que consta no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) que está disponível para consulta. Para facilitar o acesso à informação copiamos os textos referentes ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de forma a compilar e destacar as informações necessárias à realização desta atividade em um único documento.

No entanto, é importante ressaltar que o documento que rege todas as normas do curso é o PPC e quaisquer outras informações devem ser procuradas nele.

Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso do curso de Física – Licenciatura do IFMG campus Congonhas

Trabalho de conclusão de curso (TCC)

O TCC é parte do currículo do curso de Física – Licenciatura no campus Congonhas como componente curricular obrigatório.

Para o desenvolvimento do TCC e sua redação deve se observar as regras descritas no regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso de Licenciatura em Física do IFMG/Congonhas e suas alterações (APÊNDICE C). Tal regulamento está em acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Licenciatura em Física e nas normas internas vigentes, especificamente, a Instrução Normativa da PROEN nº 05/2018 que estabelece normas referentes ao TCC para os cursos do IFMG.

Alternativamente ao TCC o aluno pode escrever um artigo científico e publicá-lo em um periódico. Para que o artigo publicado possa ser aceito como validação do TCC e dispensa da disciplina “Produção Técnica I” é preciso obedecer aos seguintes critérios:

1. A publicação do artigo deve ocorrer no período de integralização do curso;
2. Ter sido aceito para publicação em periódico classificado como qualis A ou B da CAPES em uma das três áreas abaixo:

✓ Astronomia/Física;

✓ Educação;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE ENSINO – CAMPUS CONGONHAS
Av. Michael Pereira de Souza, nº 3007, Bairro Campinho, CEP: 36.415-000, Congonhas - Minas Gerais
(31) 3731-8100 - ensino.congonhas@ifmg.edu.br

✓ Ensino.

3. O aluno deve solicitar na secretaria o aproveitamento de artigo para fins de validação de TCC;

a) A aluno deve anexar ao requerimento o termo de aceite de publicação emitido pelo periódico ou o artigo publicado com a indexação da revista.

4. Um mesmo artigo pode ser utilizado para até dois alunos que devem ser, obrigatoriamente, os autores do artigo;

a) Em caso de solicitação, por mais de dois alunos, para aproveitamento de publicação como validação do TCC será utilizada a ordem de autoria colocada no artigo como critério de seleção.

5. Em caso de aproveitamento do artigo publicado, a nota obtida na disciplina Produção Técnica I seguirá a classificação do periódico no Qualis CAPES da seguinte forma:

Classificação Qualis CAPES	Nota na disciplina
A1, A2, A3 ou A4	100,0
B1 ou B2	90,0
B3	80,0
B4	70,0

APÊNDICE C DO PPC – Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

O presente Regulamento normatiza as atividades e os procedimentos relacionados ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), do curso de Licenciatura em Física, no âmbito



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE ENSINO – CAMPUS CONGONHAS
Av. Michael Pereira de Souza, nº 3007, Bairro Campinho, CEP: 36.415-000, Congonhas - Minas Gerais
(31) 3731-8100 - ensino.congonhas@ifmg.edu.br

do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG, Campus Congonhas.

O TCC é componente curricular necessário para a obtenção de grau e diploma. Vale lembrar que alternativamente ao TCC o aluno poderá produzir e publicar um artigo científico conforme consta no Projeto Político do Curso (PPC).

O TCC tem por finalidade consolidar o interesse pela Pesquisa e pelo desenvolvimento científico, tecnológico e pedagógico peculiares às áreas do curso, com base na articulação entre teoria e prática, pautando-se pelo planejamento, pela ética, organização e redação do trabalho científico.

O TCC consiste no desenvolvimento e elaboração, pelo aluno concluinte, de um trabalho que demonstre sua capacidade para formular, fundamentar e desenvolver um trabalho de pesquisa de modo claro, objetivo, analítico e conclusivo. O trabalho deve ser desenvolvido segundo as normas da ABNT que regem o trabalho e a pesquisa científica, as determinações deste regulamento, as diretrizes estabelecidas na disciplina Produção Técnica I e outras complementares que venham a ser estabelecidas pelo Colegiado do Curso.

O Trabalho de Conclusão de Curso deve constituir-se em aplicação dos conhecimentos construídos e das experiências adquiridas durante o curso, deve ser uma atividade individual do licenciando, realizada sob a orientação e avaliação de profissional capacitado. No entanto, o processo estabelecido para a obtenção de dados pode ser realizado por mais de um aluno, desde que formalmente aceito pelo(s) orientador(es) e claramente definidos e diferenciados os focos de estudo individual dos envolvidos.

O TCC tem como objetivo geral propiciar oportunidades para os estudantes aprofundarem os estudos científicos e pedagógicos nas áreas de conhecimento afins ao curso, proporcionando a instrumentalização para a pesquisa científica e para a prática docente. De forma específica, o TCC tem como objetivos:

I - estimular a pesquisa, a produção científica e o desenvolvimento pedagógico sobre um objeto de estudo pertinente ao curso;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE ENSINO – CAMPUS CONGONHAS
Av. Michael Pereira de Souza, nº 3007, Bairro Campinho, CEP: 36.415-000, Congonhas - Minas Gerais
(31) 3731-8100 - ensino.congonhas@ifmg.edu.br

II – possibilitar a sistematização, aplicação e consolidação dos conhecimentos adquiridos no decorrer do curso, tendo por base a articulação teórico-prática;

III - permitir a integração dos conteúdos, contribuindo para o aperfeiçoamento técnico-científico e pedagógico do licenciando;

IV - proporcionar a consulta bibliográfica especializada e o contato com o processo de investigação científica;

V - aprimorar a capacidade de interpretação, de reflexão crítica e de sistematização do pensamento.

O aluno pode fazer o seu TCC considerando as seguintes modalidades: (i) uma pesquisa científica básica, compreendendo a realização de estudos científicos com o objetivo de gerar novos conhecimentos úteis para o avanço da ciência, ainda que sem aplicação prática prevista; (ii) estudos científicos com o objetivo de gerar conhecimentos para aplicação prática e dirigidos à solução de problemas específicos; (iii) desenvolvimento de tecnologias educacionais, compreendendo a inovação em práticas didático-pedagógicas, podendo ou não, resultar em propriedade intelectual. Independente da modalidade do TCC, o texto a ser apresentado para a banca e a versão final em meio eletrônico terão o caráter de monografia – tratamento escrito e aprofundado de um assunto, de maneira descritiva e analítica, em que a ênfase é a reflexão sobre o tema em estudo, sem a necessidade de formular algo novo.

1. A orientação do TCC

Para o desenvolvimento do trabalho o aluno será orientado por um servidor do IFMG – Campus Congonhas com habilitação mínima condizente com uma orientação de TCC. O servidor que assumir a orientação do aluno deverá preencher o Termo de Compromisso do orientador que se encontra na seção **6. Termo de compromisso do Orientador e Coorientador** ao final deste Apêndice. O aluno pode ter uma coorientação, desde que haja acordo formal entre os envolvidos (alunos, orientadores e Coordenação de Curso). O nome do coorientador deve constar em todos os documentos, inclusive no trabalho



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE ENSINO – CAMPUS CONGONHAS
Av. Michael Pereira de Souza, nº 3007, Bairro Campinho, CEP: 36.415-000, Congonhas - Minas Gerais
(31) 3731-8100 - ensino.congonhas@ifmg.edu.br

final. Da mesma forma que o orientador, o coorientador também deverá preencher um Termo de Compromisso, neste caso, de coorientação que se encontra na seção **6. Termo de compromisso do Orientador e Coorientador** ao final deste Apêndice.

Na definição dos orientadores devem ser observadas, pela Coordenação e pelo Colegiado de Curso, a oferta de vagas oferecidas pelo orientador, tendo em conta sua disponibilidade de carga horária definida quando da oferta da disciplina; além da afinidade do tema com suas áreas de atuação e suas linhas de pesquisa. Sugere-se que o número de orientandos por orientador não deve exceder a 3 (três) alunos por período letivo.

É possível fazer a substituição do Orientador mediante justificativa e aprovada pelo Colegiado de Curso.

2. A estrutura do TCC

O TCC será composto de duas partes, a saber:

a. A redação da monografia

A redação de monografia deve estar de acordo com normas da ABNT para monografias, regulamentos/manuais do IFMG e do Campus Congonhas e orientações específicas do orientador. A extensão do trabalho deverá ser de no mínimo 15 e no máximo 30 páginas de elementos textuais, a saber, introdução, desenvolvimento e conclusão.

A monografia deverá ser entregue ao(à) orientador e encaminhado aos membros da banca, em versão digital no formato pdf, com antecedência de, no mínimo, 20 (vinte) dias em relação à data prevista para a apresentação oral.

b. Apresentação e defesa do TCC

Trata-se da defesa oral, por parte do candidato ao grau de licenciado, da monografia por ele desenvolvida, perante a uma banca examinadora. A apresentação oral do TCC, em caráter público, ocorre de acordo com o cronograma definido pelo orientador e aprovado pelo Colegiado de Curso e divulgado pela Coordenação de Curso, sendo composto de dois momentos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE ENSINO – CAMPUS CONGONHAS
Av. Michael Pereira de Souza, nº 3007, Bairro Campinho, CEP: 36.415-000, Congonhas - Minas Gerais
(31) 3731-8100 - ensino.congonhas@ifmg.edu.br

I - apresentação oral do TCC pelo aluno com tempo máximo estipulado em 20 (vinte) minutos;

II – arguição, por cada membro da banca, com uma duração máxima de 10 (dez) minutos;

Aos estudantes com necessidades especiais facultar-se-ão adequações/adaptações na apresentação oral do TCC.

Ao final de todo o processo, todos os membros da banca deverão assinar a ata de defesa, observando que todas as ocorrências julgadas pertinentes pela banca estejam devidamente registradas, tais como, atrasos, alteração dos tempos, prazos para a apresentação das correções e das alterações sugeridas, dentre outros.

3. A banca avaliadora

A Banca Avaliadora será composta por 3 (três) membros, salvo casos nos quais há coorientação. Nestes o coorientador também comporá a banca, ficando esta composta por 4 membros, e terá o mesmo papel dos demais membros. O orientador será membro obrigatório da Banca Avaliadora e seu presidente. A escolha dos demais membros da banca avaliadora fica a critério do orientador e do orientando. Para a composição da banca, deverá ser convidado um membro externo ao Campus/Instituição, desde que relacionado à área de concentração do TCC e sem vínculo com o trabalho. A participação de membro da comunidade externa poderá ser custeada pelo Campus, resguardada a viabilidade financeira. O presidente da banca, orientador do trabalho, deve lavrar a Ata da defesa e ser responsável por sua guarda e encaminhamento ao coordenador do curso.

4. A avaliação

A aprovação do licenciando no TCC é definida pela Banca Avaliadora que levará em conta as duas partes estruturantes do TCC: a redação da monografia e a apresentação/defesa oral do trabalho.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE ENSINO – CAMPUS CONGONHAS
Av. Michael Pereira de Souza, nº 3007, Bairro Campinho, CEP: 36.415-000, Congonhas - Minas Gerais
(31) 3731-8100 - ensino.congonhas@ifmg.edu.br

A parte escrita será avaliada por cada membro da banca e, de modo geral, avaliam: a organização estrutural; a linguagem concisa; a argumentação coerente com o referencial teórico, com aprofundamento conceitual condizente com o nível de produção esperado para um trabalho final de graduação; a correlação do conteúdo com o curso; a correção linguística e o esmero científico/pedagógico;

A parte oral será avaliada por cada membro da banca e, de modo geral, avaliam: o domínio do conteúdo, a organização da apresentação, a capacidade de comunicação das ideias e de argumentação.

A banca irá deliberar, após apresentação e arguição pública e sem a presença do público, sobre a aprovação ou não do trabalho. As indicações da banca podem ser:

I - Aprovação sem alterações;

a) O aluno deverá providenciar a versão final do trabalho em arquivo pdf e encaminhá-la à coordenação do curso e ao orientador.

II - Aprovação com alterações;

O estudante deverá efetuar as modificações indicadas pela banca, com o aval do orientador. Caso as modificações feitas pelo estudante sejam aprovadas pelo orientador, o estudante deverá providenciar a versão final do trabalho em arquivo pdf e encaminhá-la à coordenação do curso e ao orientador.

III - Reprovação.

O estudante deverá fazer outro TCC e refazer todo o processo de avaliação por meio de nova banca. Se for verificada a ocorrência de plágio total ou parcial, o TCC será considerado nulo, tornando-se inválidos todos os atos decorrentes de sua apresentação levando a uma reprovação automática do estudante. Nesse caso, o estudante pode trocar de orientador.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE ENSINO – CAMPUS CONGONHAS
Av. Michael Pereira de Souza, nº 3007, Bairro Campinho, CEP: 36.415-000, Congonhas - Minas Gerais
(31) 3731-8100 - ensino.congonhas@ifmg.edu.br

O prazo para entrega da versão final do TCC aprovado, com ou sem alteração, é definido pela banca avaliadora no ato da defesa, não excedendo a 30 (trinta) dias a contar da data da apresentação oral. O TCC somente será considerado concluído quando o estudante entregar, com a anuência do orientador, a versão final e definitiva.

5. Considerações finais

Os custos relativos à elaboração, apresentação e entrega final do TCC ficam a cargo do estudante. O discente que não cumprir os prazos estipulados neste regulamento deverá enviar justificativa por escrito ao Colegiado do Curso que julgará o mérito da questão. O estudante deverá preencher um termo de autorização de publicação do TCC. Caso o discente submeta seu trabalho à banca sem concordância do orientador, este poderá, a seu critério, não compor a banca avaliadora manifestando, por escrito, o motivo pelo qual não indica a defesa do trabalho. O Colegiado deverá convidar um novo membro para compor a banca de avaliação. Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, com o acompanhamento do orientador, se for o caso.

6. Termos de compromisso do Orientador e Coorientador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE ENSINO – CAMPUS CONGONHAS
Av. Michael Pereira de Souza, nº 3007, Bairro Campinho, CEP: 36.415-000, Congonhas - Minas Gerais
(31) 3731-8100 - ensino.congonhas@ifmg.edu.br

**TERMO DE COMPROMISSO DO ORIENTADOR PARA O
PLANEJAMENTO E A EXECUÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Eu, _____ comprometo-me a orientar o aluno _____ no Trabalho de Conclusão de Curso, sobre o tema _____ a ser desenvolvido no _____.

Atenciosamente,

Assinatura do orientador

Assinatura do aluno

Congonhas, ____ de _____ de _____.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE ENSINO – CAMPUS CONGONHAS
Av. Michael Pereira de Souza, nº 3007, Bairro Campinho, CEP: 36.415-000, Congonhas - Minas Gerais
(31) 3731-8100 - ensino.congonhas@ifmg.edu.br

**TERMO DE COMPROMISSO DO COORIENTADOR PARA O
PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Eu, _____ comprometo-me a Coorientar o aluno _____ no Trabalho de Conclusão de Curso, sobre o tema _____ a ser desenvolvido no _____ sob a orientação de _____.

Atenciosamente,

Assinatura do coorientador

Assinatura do orientador

Assinatura do aluno

Congonhas, ____ de _____ de _____